



## FICHA TÉCNICA

Local:	Recinto Municipal de Feiras   Alfândega da Fé						
Datas:	Funcionamento:	8 a 10 de Junho 2018					
	Montagem:	7 de Junho: das 14h00 às 20h00 e 8 de Junho: das 08h00 às 10h00					
	Desmontagem:	10 de Junho: 20h00 às 23h00 e/ou 11 de Junho: das 9h00 às 17h00					
Horários:	Funcionamento:	<b>8 de Junho</b>		<b>9 de Junho</b>		<b>10 de Junho</b>	
		Abertura	Fecho	Abertura	Fecho	Abertura	Fecho
		11h00	00h00	10h00	00h00	10h00	20h00

## NORMAS FESTA DA CEREJA 2018

1 - **ORGANIZAÇÃO:** A Festa da Cereja é organizada pela Câmara Municipal de Alfândega da Fé.

2 - **PARTICIPAÇÃO DOS EXPOSITORES:** A participação na FESTA DA CEREJA 2018 obriga ao preenchimento da respectiva Ficha de Inscrição, a qual constitui o comprometimento do Expositor e da Organização, relativamente ao seu clausulado.

3 - **EXPOSITORES:** A participação está condicionada à aprovação pela Organização, comunicada por escrito até à data limite do dia 31 de Maio. Após esta comunicação **a validação da inscrição está dependente do respectivo pagamento da inscrição e caução (em numerário), num período máximo de 48h**, findo este prazo a mesma é considerada sem efeito.

**Transferência:** NIB 003500420000016663029

**Cheque ou vale de correio à ordem do Município de Alfândega da Fé.**

### Morada:

Festa da Cereja | Casa da Cultura Mestre José Rodrigues

Largo S. Sebastião

5350- 013 Alfândega da Fé

4 - **SEGUROS:** O Secretariado não se responsabiliza por prejuízos que possam ser causados aos Expositores, ao pessoal ao seu serviço, aos produtos expostos e ao público, salvo se os danos procederem por culpa da Organização. O seguro dos produtos bem como do pessoal ao serviço do Expositor é da sua inteira responsabilidade.

5 - **PUBLICIDADE:** Os Expositores devem limitar a sua atividade ao espaço interior contratado e ocupado, só aí lhes sendo lícito realizar a publicidade da empresa e dos seus produtos.

6 - **PESSOAL:** É da responsabilidade do Expositor a situação laboral do pessoal ao seu serviço no Stand.

7 - **MONTAGEM/DESMONTAGEM:** O Expositor deverá obter junto da Organização a respectiva autorização antes de iniciar os trabalhos de montagem e desmontagem do seu Stand.

8 - **RUÍDOS; FUMOS E GASES:** São proibidas as emissões de fumos ou gases no interior do recinto do certame, salvo se autorizado. O Expositor deverá também observar rigoroso respeito pelo ruído do seu stand, de forma a não incomodar outros stands.

9 - **ELECTRICIDADE:** Organização garantirá gratuitamente o fornecimento de energia elétrica aos Expositores, sendo a corrente elétrica de 220v e uma potência máxima de 2,3kva.

10 - **ESTRUTURA DOS STANDS:** Qualquer dano efectuado nas estruturas existentes será da responsabilidade do Expositor, o qual é responsável pelo pagamento dos arranjos necessários.

11 - **SEGURANÇA:** A vigilância é assegurada empresa credenciada de segurança contratada para o efeito pela Organização. Os Expositores devem, todavia, assegurar a guarda dos produtos no horário de funcionamento do certame e promover o seu seguro.

12 - A inscrição pressupõe que o Expositor aceita todas as cláusulas da Ficha Técnica e do Caderno de Normas a partir deste acto. É estabelecido o foro da comarca de Alfândega da Fé para a discussão e decisão de todos os litígios entre a Organização e os Expositores, resultantes da aplicação do Caderno de Normas, previamente enviado, e da participação destes na Festa da Cereja.